



JUSTIFICATIVA para contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS), segue abaixo:

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PORTARIA Nº 2.436, 21/09/2017, a Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas. Entre as ações que devem ser realizadas pelo ACS, estão:

- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas na Unidade de Saúde e no Território.
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe de saúde e conforme as necessidades de saúde da população.
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no



Assinado eletronicamente por:
NATHALIA ZORZO COSTA
020.258.540-99
02/10/2023 14:49:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
ELISA DE MENEZES TEIXEIRA
987.059.460-34
02/10/2023 15:17:44
Médica Veterinária|Matrícula:
283371|Assª. Técnica da
Dengue

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.





ambiente para o controle de vetores;

Ou seja, o ACS é essencial para prevenção de doenças e agravos da população. Possuindo um importante papel na articulação das ações de saúde entre a unidade de saúde e a população atendida; e identificação de casos no território e domicílios de pessoas que necessitam de atendimento de saúde.

De acordo com o preconizado nas legislações Lei nº 11.350, de 2006, Lei nº 13.595, de 2018 e Lei nº 4.013, de 2021, o Agente de Combate às Endemias (ACE) tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, estando elencadas abaixo as suas atribuições legais:

- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças,





com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

- Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o **Agente Comunitário de Saúde e a equipe de Atenção Básica**, participando:

- da orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
- do planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
- da identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
- da realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;





- Quando inseridos diretamente na equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e de Atenção Básica poderão participar:
- o planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- da coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- da necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
-
- de investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- da realização, do planejamento, do desenvolvimento e da execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.





Enchentes - setembro de 2023

Cabe ressaltar a atual emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por INUNDAÇÕES conforme o Decreto Municipal 112/2023, 26 de setembro de 2023.

Diversos são os impactos que as inundações podem causar à saúde, tanto de efeito imediato, **quanto de médio e longo prazo**. Dessa forma, as ações de prevenção e promoção da saúde não devem ser apenas durante as enchentes, devem continuar depois a água cede. Abaixo seguem os principais impactos sobre a saúde durante as enchentes e após a emergência.

- a) Aumentar o número de óbitos;
- b) Aumentar os riscos de contaminação microbiológica de água para consumo humano e alimentos em razão de alagamentos de lixões, aterros sanitários, transbordamento de esgotos e fossas sépticas;
- c) Aumentar a ocorrência de doenças infecciosas (respiratórias e de transmissão hídrica e alimentar) e agravar as doenças crônicas e de transmissão por vetores, assim como o surgimento de doenças mentais, acidentes por animais peçonhentos e por outros animais, e doenças provocadas pela maior exposição às intempéries (frio, umidade, calor, tempestade etc.);
- d) Aumentar o risco de transtornos psicológicos na população atingida, principalmente quando ocorrem perdas familiares, econômicas, materiais ou quando há necessidade de ir para abrigos (podendo gerar problemas secundários, a exemplo de violência física e sexual).
- e) Aumentar a escassez de alimentos, podendo ocasionar problemas nutricionais, especialmente nos casos de inundações prolongadas.
- e) Aumentar a ocorrência de doenças de pele, como fungos, foliculite, melasma, alergia e até mesmo câncer de pele;
- f) Aumento do risco de contaminação e aumento da incidência de leptospirose, tétano, hepatite A, doenças diarreicas agudas entre outros. Acabe salientar que os sintomas podem não ser imediatos à infecção, as populações vulneráveis a enchentes, por isso as populações precisam ser monitoradas;





g) Aumento de casos relacionados à saúde mental em decorrência do evento traumático, seja individual ou coletivo, afetando de forma significativa a qualidade de vida. Em alguns casos a desordem verificada tende a persistir podendo evoluir para um quadro de Transtorno de Estresse Pós-Traumático, gerando uma consequência danosa, incluindo o desenvolvimento de outras psicopatologias imediatas ou a longo prazo. Identificar os sinais e procurar ajuda profissional são fundamentais para a prevenção e tratamento destes quadros.

Dessa forma, a ação do setor saúde não pode ser apenas durante as enchentes, sua atuação permanecerá no território atingido por meses.

Dengue

A situação do Estado do Rio Grande do Sul é preocupante. São 466 municípios infestados. No ano de 2023 já ocorreram 55 óbitos de dengue sendo que 22 deste apresentaram dengue grave (dados até 23/09/2023). Em 2022 foram 66.766 casos confirmados, sendo 57.524 autóctones. Em comparação aos anos anteriores, em 2020 foram 6 óbitos e 3339 casos autóctones; em 2015 2 óbitos e 1299 casos autóctones.

O Município de Guaíba possui a presença do mosquito *Aedes aegypti* em todos os bairros da zona urbana do município de Guaíba, sendo 479 focos encontrados até (29/09/2023) de um total de 2.128 encontrados na cidade de 2018 a 2023, além disso, cabe destacar que:

- Até o ano de 2021 não ocorreu nenhum registro de dengue autóctone em Guaíba.
- Em 2022, ocorreu a primeira confirmação da Doença na cidade. Em 2022, foram 177 notificações de Dengue, sendo confirmados 09 casos de dengue importados e 08 casos de dengue Autóctone.
- Em Guaíba, até 29/09/2023, já ocorreram 301 notificações de Dengue, sendo confirmados 09 casos de dengue Importados em 2023 e confirmação do 08 casos de dengue Autóctone (dados até 29/09/2023).





Cabe salientar que o Município não havia casos autóctones até o ano de 2021.

- A vinda da doença para Guaíba ocorre devido presença nos municípios gaúchos do mosquito e a migração constante de trabalhadores entre Guaíba e municípios endêmicos, como Porto Alegre, e epidêmicos para arboviroses, eleva os riscos de transmissão dessas doenças;
- Conforme as informações disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, o município é considerado infestado por *Aedes Aegypti* (Dados 29/09/2023, disponível em <https://dengue.saude.rs.gov.br/>)

Assistência para enfrentamento da Dengue

Selecione o município

Guaíba

Número de casos notificados de Dengue no ano	302
Número de casos notificados de Dengue nas últimas 4 semanas epidemiológicas.	1
Nível de Alerta (Plano estadual de ações arboviroses)	Nível 1
Status de Infestação (Ausência ou presença do <i>Aedes aegypti</i> domiciliado)	Infestado
Número de Agentes de Controle de Endemias (ACE) (Conforme Cadastrado no CNES competência 03/2023)	37
Sorotipo circulante no município nas últimas 4 semanas epidemiológicas.	

Fonte: SES/DENGUE

Dessa forma, em ambas as doenças, a presença do ACS é importante e possuem as seguintes competências:

- Orientação para a população sobre prevenção da Dengue, como





cuidados de higiene e prevenção de água parada nas residências e nos territórios.

- Identificação de criadouros de mosquito e comunicação para Vigilância ambiental.
- Identificação de casos suspeitos e encaminhamento para as unidades de saúde.
- Busca ativa de pacientes.
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue às unidades de saúde.
- Atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua área de atuação;
- Vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue;
- Encaminhar ao Agente de Controle de Endemias (ACE) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/biolarvicidas;
- Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE a existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- Notificar os casos suspeitos de dengue, em ficha específica e informar a equipe de Saúde;





Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Guia de preparação e resposta à emergência em saúde pública por inundação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 56 p. : il. ISBN 978-85-334-2543-9

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. [internet]. [acesso em 2017 nov 30]. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN 978-85-334-1548-5

www. <https://dengue.saude.rs.gov.br>



Assinado eletronicamente por:
NATHALIA ZORZO COSTA
020.258.540-99
02/10/2023 15:27:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Nathalia Zorzo Costa

Coord. Departamento de APS
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:
JOSIAS SCOTTO DA
CONCEICAO
001.169.230-83
02/10/2023 15:10:38
Processo Digital 35205/2022
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Josias Scoto da Conceição

Diretor em Saúde

Elisa de Menezes Teixeira

Médica Veterinária

Assessora Técnica da Dengue

